

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 640/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 6/6/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.804419/2024-60

Expediente: 0738686/24-7

Ementa: Trata-se da análise de recurso de 2^a instância contra a decisão proferida em sede de 1^a instância que negou provimento ao recurso referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.029381/2024-71 (SEI nº 2988193).

Posição do Diretor: Conhecer e Negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: SCMED/GADIP

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|--------------------------------------|-------------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |
| FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 234/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2995441).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/06/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3011452** e o código CRC **1BED4AF1**.

Referência: Processo nº
25351.804419/2024-60

SEI nº 3011452